

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 3505 - ANO XVI

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.891, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal MARCELO GONÇALVES ROCHA, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Marcelo Gonçalves Rocha, ocupante do cargo efetivo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/05/2024, e deverão ser gozadas a partir de 28 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.892, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOÃO CIRINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal João Cirino de Almeida, ocupante do cargo efetivo de motorista, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 07.02.2021 a 07.02.2022, e deverão ser gozadas a partir de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMAS

Dispõe sobre a inscrição da entidade Lar da Providência-Associação Assistencial Macarani no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macarani/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macarani – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e pela Lei Municipal nº 342/2019, que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Macarani e cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a deliberação registrada na Ata nº 58 da Reunião Plenária do CMAS, realizada em 17 de outubro de 2025, e a análise documental referente ao processo de inscrição da entidade, em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a inscrição da entidade Lar da Providência - Associação Assistencial Macarani, CNPJ nº16.238.198/0001-86, com sede à Rua Climério Brito Pinto - Centro, Macarani - BA, no Conselho Municipal de Assistência Social de Macarani – CMAS, habilitando-a a atuar no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. A inscrição concedida tem validade de 02 (dois) anos, devendo a entidade manter atualizados seus dados cadastrais e apresentar os relatórios de atividades e documentos exigidos pelo CMAS, conforme a Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normativas correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani/BA, 28 de outubro de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Encruzilhada, 1B- Centro – Macarani/BA CEP: 45760-000
E-mail: masmacarani@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMAS

Delibera sobre o Plano de Aplicação e Plano de Ação do PROCAD-SUAS do município de Macarani/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macarani – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e pela Lei Municipal nº 342/2019, que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Macarani e cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, disponibilizados pelo Governo Federal ao Município de Macarani, correspondentes a duas (2) parcelas no valor de R\$ 17.078,76 (dezessete mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) cada, totalizando R\$ 34.157,52 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do Plano de Aplicação e do Plano de Ação referentes à utilização dos recursos do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 17 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Aplicação e o Plano de Ação do PROCAD-SUAS do Município de Macarani – BA, conforme apresentado pela gestão municipal.

Art. 2º. Os recursos totalizam o montante de R\$ 34.157,52 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a serem aplicados da seguinte forma:

I – Material permanente: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à aquisição de arquivos, notebooks, impressoras e cadeiras;

II – Outras despesas: R\$ 10.157,52 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani/BA, 28 de outubro de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Encruzilhada, 1B- Centro – Macarani/BA CEP: 45760-000

E-mail: masmacarani@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMAS

Dispõe sobre a deliberação referente ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Macarani, Estado da Bahia, para o quadriênio 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macarani – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e pela Lei Municipal nº 342/2019, que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Macarani e cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 17 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Macarani/BA, com vigência para o período de 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela NOB/SUAS 2012 e demais normativas vigentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani/BA, 28 de outubro de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Encruzilhada, 1B- Centro – Macarani/BA CEP: 45760-000
E-mail: masmacarani@gmail.com



PLANO DE AÇÃO 2025 PROCAD-SUAS

Elaborado por:

VERLANE COELHO MEIRA
ELIENE DA SILVA AMARO
SAIONARA SILVA DOS ANJOS

**MACARANI-BA.
AGOSTO 2025**

APRESENTAÇÃO

A cidade de Macarani está localizada na região sudoeste da Bahia, limitando-se aos municípios de Maiquinique, Itapetinga e Bandeira (MG) e possui população estimada de 21.599 pessoas (IBGE, 2022), havendo assim um aumento populacional significativo de acordo com o senso anterior.

O município possui 5.737 (julho/2025) famílias cadastradas no CadÚnico, 3.326 (Julho/2025) são beneficiários do Programa Bolsa Família dentre as quais, 943 (Julho/2025) são consideradas famílias unipessoais.

A cidade conta com 1 (um) equipamento socioassistencial de proteção social básico que é o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social na zona urbana, estendendo seu atendimento aos distritos e zona rural.

A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício. Ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos Programas Sociais do Governo Federal. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas.

Os procedimentos gerais de coleta de dados são úteis para o cadastramento de todas as famílias. No entanto, para alguns grupos ou segmentos populacionais devem ser realizadas abordagens e estratégias específicas de cadastramento, com a utilização de visitas domiciliares para recadastramento. O cadastramento diferenciado é direcionado às famílias com características próprias, de acordo com seu modo de vida, cultura, crenças e costumes, ou mesmo contextos que as levam a experimentar condições críticas de vulnerabilidade social.

Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS.

JUSTIFICATIVA

A partir do que foi apresentado o entendimento do conceito de participação e uso dos recursos do PROCAD-SUAS passamos a ter uma visão mais ampla e voltada aos princípios do PROCAD – SUAS:

I. fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no SUAS;

II. atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, quilombolas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil;

III. atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único; e

IV. fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do SUAS, prezando pela universalidade do acesso.

Para tanto, faz-se necessário o planejamento adequado para que os recursos sejam aplicados de maneira correta e com responsabilidade, além de procurar alcançar os objetivos traçados.

OBJETIVOS

- ✓ Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade.
- ✓ Atualizar e regularizar os cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios; e
- ✓ Realizar Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa.

PLANO DE AÇÃO PROCAD

AÇÕES	ATIVIDADES	METAS	RESPONSÁVEIS	RECURSOS	PARCERIAS
Realizar reuniões com as equipes	Identificar demandas dos cadastrso unipessoais para serem trabalhadas em 2025. Elaborar cronograma de atividades	Pelo menos 03 (três) reuniões com a equipe do CadUnico	Coordenador de CadUnico	Datashow Notbook Bloco de notas	Equipe Interna Coordenadores dos programas sociais
Atualização e Regularização de Cadastros Unipessoais com visitas domiciliares	Realizar visitas domiciliares para atualizar e regularizar Cadastros Unipessoais	Visitas domiciliares junto às famílias para atualização e regularização dos cadastros que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Unico conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios	Equipe do CadUnico	Veículos (combustível); Tablets; Formulários impressos; Impressoras; Cadeiras.	Secretaria de Assistência Social CRAS

Promover eventos itinerantes para atendimento de pessoas de difícil acesso ao Cadastro Único	Realizar inclusão de famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. Atualizar os cadastros de famílias que estão há mais de 24 meses sem atualização. Atendimento de GPTE's e orientações acerca dos Programas Sociais do Governo Federal.	Atendimentos em formato de mutirões e/ou itinerantes na zona rural e distritos.	Equipe do CadÚnico	Veículos (combustível); Tablets; Formulários impressos; Impressoras; Cadeiras.	Secretaria de Assistência Social CRAS
Busca ativa aos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos - GPTE	Identificar famílias em situação de vulnerabilidade criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.	Famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos, no município, executar ações itinerantes de cadastramento e estabelecer parcerias com as lideranças comunitárias, universidades, órgãos governamentais ou sociedade civil que atuem junto a esses grupos.	Equipe do CadÚnico	Veículos (combustível); Tablets; Formulários impressos; Impressoras; Cadeiras.	Secretaria de Assistência Social CRAS Equipe Interna Coordenadores dos programas sociais Associações Comunitárias rurais e moradores

Aquisição de: notebooks, impressoras, arquivos de aço com duas portas, cadeiras.	Adquirir notebooks, impressoras, arquivo de aço e cadeiras para melhor atendimento ao público.	Melhorar e agilizar o atendimento com novos recursos adquiridos.	Secretaria de Assistência Social	Recurso do PROCAD	Secretaria de Assistência Social
Combustível	Adquirir combustível para abastecer veículos para trabalho em visitas domiciliares e eventos intinerantes	Realizar visitas domiciliares e ventos intinerantes para alcançar famílias unipessoais, famílias com informações desatualizadas no cadastro único e GPTE's	Secretaria de Assistência Social	Recurso do PROCAD	Secretaria de Assistência Social

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Relatório diário para monitoramento das ações
2. Relatório consolidado para avaliação do processo
3. Prestação de contas no CMAS das ações desenvolvidas conforme programação nesse Plano de Ação

Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) é o responsável pelo Controle Social e deve realizar acompanhamento sistemático das ações e atividades do programa, para possibilitar a identificação de entraves ao longo da implementação e a construção de soluções eficazes para o alcance das metas, com o fornecimento de subsídios para o controle social, bem como avaliar os resultados das ações.

Considerações Finais

O uso adequado e pontual dos Recursos do PROCAD/SUAS irá corrigir as distorções geradas pelo erro no desenho do Programa Auxílio Brasil, corrigindo um grande número de cadastros unipessoais e oferecendo oportunidades àquelas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e ainda está fora do Cadastro Único e, conseqüentemente, fora dos programas sociais do Governo Federal. Visa cadastrar e atualizar o cadastro de quem mais precisa, com enfoque nas famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, os idosos, as pessoas com deficiência e as crianças em situação de trabalho infantil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 01/2025

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do
Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social
(PROCAD - SUAS)

DADOS GERAIS:

❖ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

PREFEITA: SELMA RODRIGUES SOUTO

CNPJ: 13.751.540/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 - Centro

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETÁRIA: MARIA DOS ANJOS JESUS SOUZA

ENDEREÇO: Rua Encruzilhada, 1 - Centro, CEP: 45760-000

TEL: 77 98833 0926

E-MAIL: socialmacarani@hotmail.com

❖ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.352.351/0001-39

ENDEREÇO: Rua Encruzilhada, 1 - Centro, CEP: 45760-000

❖ **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE DO CMAS: CLEIDES JOSÉ LISBOA

ENDEREÇO: Rua Encruzilhada, 1 - Centro, CEP: 45760-000

E-MAIL: cmasmacarani@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO CONCEDENTE:

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL

ÓRGÃO: 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. - UO: 55901 - FNAS

AÇÃO (APLICAÇÃO DO RECURSO): Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS)

PORTARIA: PORTARIA MDS nº 47/2025, DE 25 de abril de 2025.

DADOS DA CONTA DE CRÉDITO:

BANCO DO BRASIL

Agência: 0689-0

Nº da conta: 21974-6

Valor: R\$ 34.157,52 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a PORTARIA MDS 47/2025, DE 25 de abril de 2025 que estabelece um novo rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes aptos à aquisição com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A norma revoga a Portaria nº 104/2024, e atualiza os anexos com base nas diretrizes estabelecidas pela Portaria MDS nº 1.044/2024, adequando as aquisições às demandas atuais do SUAS, além de garantir que estejam alinhados às finalidades da Política de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o presente Plano de Aplicação, que após aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, servirá como instrumento prático de aplicação e planejamento, com diretrizes e metas a serem cumpridas, possibilitando o



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

fortalecimento no atendimento às demandas do setor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

PROCAD/SUAS

AQUISIÇÃO	VALOR PROGRAMADO
MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVO DE AÇO DUAS PORTAS, NOTBOOKS, IMPRESSORAS, CADEIRAS).	R\$ 24.000,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 10.157,52
TOTAL: R\$ 34.157,52	

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação/Contratação Temporária/Hora Extra

Macarani/BA, 28 de outubro de 2025.

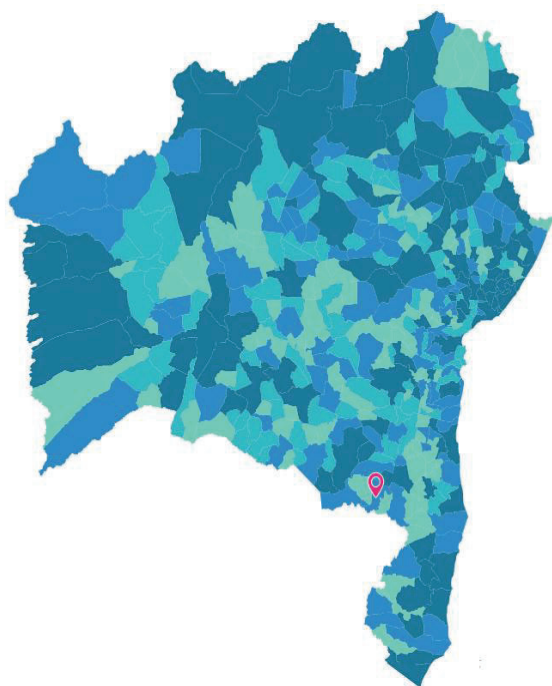
MARIA DOS ANJOS JESUS SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Selma Rodrigues Souto
Prefeita

Maria dos Anjos Jesus Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Cleides José Lisboa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MACARANI/BA
2025





Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Plano Municipal de Assistência Social de Macarani-Bahia

DADOS DO MUNICÍPIO

Cidade:	MACARANI
UF:	BA
Porte populacional	PEQUENO PORTE II
Período de execução	2026 - 2029

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CGC/CNPJ:	13.751.540/0001-59
Endereço:	AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA 101 - CENTRO
Telefone:	77- 98881-0286
E-mail:	pmmacarani@gmail.com
Prefeita:	SELMA RODRIGUES SOUTO

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço:	RUA ENCRUZILHADA 1 - CENTRO
Telefone:	77-98833-0296
E-mail:	socialmacarani@hotmail.com
Gestor:	MARIA DOS ANJOS JESUS SOUSA
Nº Lei do SUAS:	LEI Nº 342/2019
Data da publicação:	22 DE MAIO DE 2019

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Endereço:	RUA ENCRUZILHADA 1 - CENTRO
Telefone:	77-98833-0296
E-mail:	socialmacarani@hotmail.com
Gestora:	MARIA DOS ANJOS JESUS SOUSA
Lei que institui o Fundo:	LEI Nº 342/2019
Nº do CNPJ do FMAS:	15.352.351/0001-39



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: RUA ENCRUZILHADA 1 - CENTRO

CEP: 45760-000

Telefone: 77 98831-6624

E-mail: cmas.macarani@gmail.com

Presidente: CLEIDES JOSÉ LISBOA

Nº da Lei de Criação do CMAS: LEI Nº 342/2019

Data da publicação: 22 DE MAIO DE 2019

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Órgão / Secretaria	Titular	Suplente
Secretaria Mun. de Assistência Social	Jair Arcanjo Silva	Arlete Souza Santos e Santos
Secretaria Mun. de Educação	Manoelita Sousa Miranda	Joane Batista Sousa
Secretaria Mun. de Saúde	Anne Carvalho Matos	Aurimarta Lacerda Rocha Marques
Secretaria Mun. de Finanças	Micael Amaral Vargens	Ênio Lima Leite
Secretaria Mun. de Administração	Cleides José Lisboa	Jalison Silva
Secretaria Mun. de Desenvolvimento	Isidório Costa Peixoto	Adléia Sousa Cordeiro Peixoto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

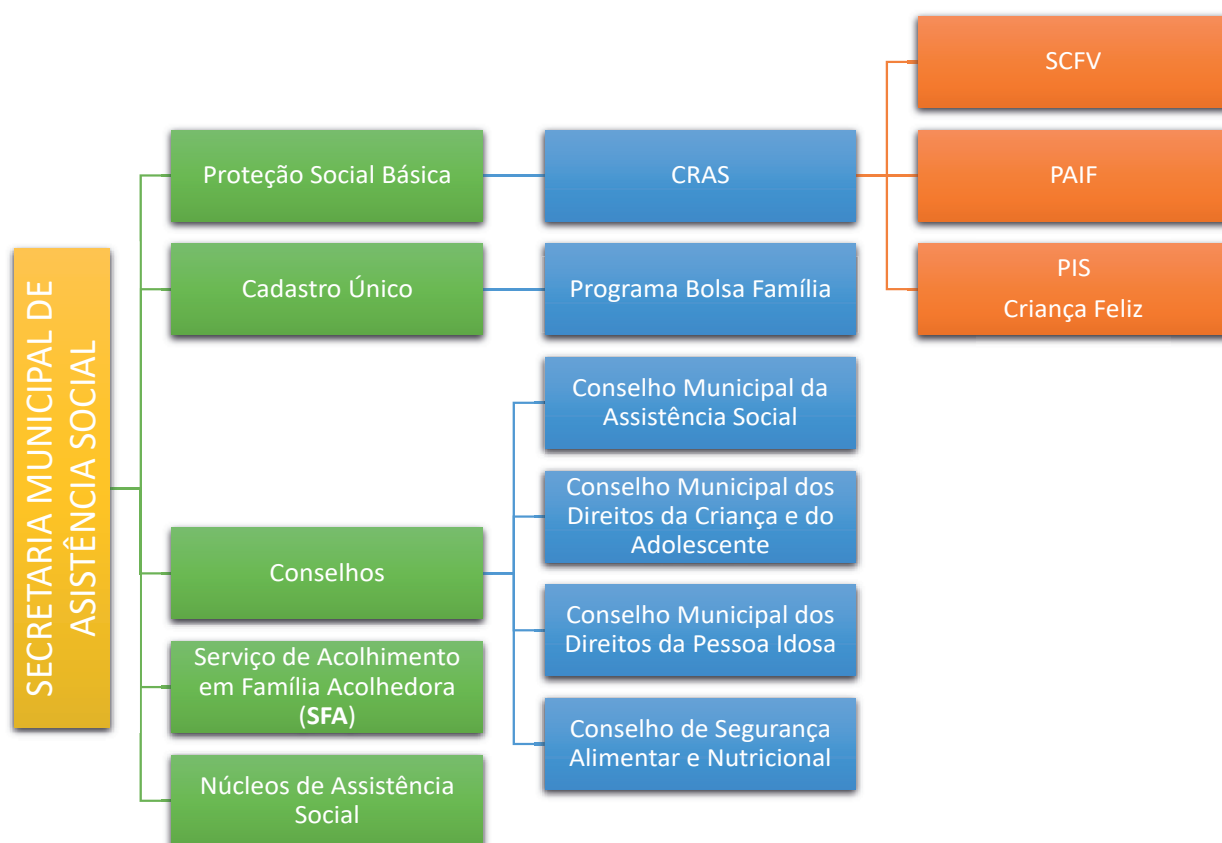
Instituição / Entidade	Titular	Suplente
Associação Assistencial Macarani	João Luiz Jirardi	Maria D'Ajuda Amaral Mendes
Pastoral da Criança	Sanderleide Almeida de Sousa	Jociara da Silva de Oliveira
Pastoral da Pessoa Idosa	Maria da Paixão Santos Lima Costa	Francine dos Santos Rocha
Trabalhadores do SUAS	Mirella de Castro Ribeiro	Cristiane Lisboa
Usuários do SUAS	Wagner Borges Santos	Auriene de Jesus Silva
ONG – Eu Luto pela Paz	Aline de Jesus Nascimento	Edilene Cruz Silva



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:





Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

1. APRESENTAÇÃO	6
2. HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACARANI	8
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	10
3.1 População	10
3.2. Aspectos Econômicos	12
3.3. Mercado de trabalho	14
3.4. Aspectos sociais	14
3.5. Potencialidades regionais.....	15
3.6. Programas de transferência de renda	15
3.7. Políticas públicas e setoriais	18
3.7.1. Saúde	18
3.7.2. Educação	19
3.7.3. Meio ambiente e infraestrutura urbana	21
3.7.4. Segurança alimentar e nutricional (SAN).....	22
3.8. Dados quantitativos e qualitativos	22
3.9. Rede socioassistencial e sua cobertura	23
3.10. Gestão	27
3.11. Conselho Municipal de Assistência Social	28
4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	29
4.1. Objetivo Geral	29
4.2. Objetivos Específicos	30
5. DIRETRIZES	30
6. DEMANDAS EXPRESSAS, EMERGENTES E POTENCIAIS	31
6.1. Demandas expressas	31
6.2. Demandas emergentes	32
6.3. Demandas potenciais	33
7. RECURSOS HUMANOS	34
8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	34
9. METAS	35
9.1 Ações estratégicas	35
9.2. Cadastro único e programa bolsa família.....	37
9.3. Proteção social básica	38
10. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	42
11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	43
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	44
13. REFERÊNCIAS	46



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

6

1 APRESENTAÇÃO

A Assistência Social no Brasil é uma política pública de direitos e de cidadania, integrante da Seguridade Social, não contributiva e garantida pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sua materialização ocorre por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que organiza a oferta da proteção social em todo o território nacional, priorizando a população em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social.

A Assistência Social, de acordo com o art. 203 da Constituição Federal, é direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Já o art. 194 define a seguridade social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, evidenciando o papel da assistência social como parte integrante e indissociável da proteção social brasileira.

A LOAS, principal marco infraconstitucional da política, em seu artigo 1º, estabelece que Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O SUAS estrutura-se em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e Proteção Social Especial, destinada ao atendimento de situações de maior complexidade, em que há violação de direitos. A execução dessa política ocorre por meio de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, definidos em âmbito nacional e ofertados nos municípios e no Distrito Federal.

A gestão do SUAS é descentralizada e participativa, compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pactuada nas instâncias intergestores e deliberada pelos Conselhos de Assistência Social. O financiamento é tripartite, garantindo a corresponsabilidade federativa.

No município de Macarani, a efetivação dessa política se dá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, responsável pela coordenação, execução e monitoramento das ações voltadas à proteção social de indivíduos e



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

7

famílias, assegurando o enfrentamento das situações de pobreza, desigualdade e violações de direitos.

Para orientar essa execução, a gestão do SUAS elabora o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), instrumento de planejamento estratégico de médio prazo (2026–2029), em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e em alinhamento à LDO, PPA e LOA. O PMAS sistematiza diretrizes, objetivos e metas, regulando a política de assistência social no território e organizando a implantação e implementação das ações ao longo de quatro anos.

Conforme a LOAS, a assistência social é “direito do cidadão e dever do Estado, organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado SUAS” (Arts. 1º e 6º). De acordo com a NOB/SUAS, o PMAS deve contemplar: diagnóstico da situação social do município, definição de prioridades e eixos de atuação, programação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, estimativa de recursos humanos, financeiros e materiais necessários, indicadores de monitoramento e avaliação, e identificação de responsabilidades de execução (Arts. 18 e 19).

Dessa forma, o plano garante que a política de assistência social seja implementada de forma estruturada, contínua e conforme os preceitos legais, assegurando proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

*Prefeitura Municipal de Macarani*

ESTADO DA BAHIA

8

2 HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACARANI

A história da Assistência Social em Macarani acompanha os principais marcos da política nacional, que evoluiu de práticas assistencialistas para a garantia de direitos sociais.

Antes de ser elevada ao nível de Secretaria Municipal em 1997, existia no município uma divisão de Assistência Social, onde predominavam ações de caráter assistencialista, voltadas principalmente à distribuição de cestas básicas, colchões, filtros, cobertores e enxovais infantis.

A partir de 1993, com a promulgação da LOAS, a Assistência Social passou a ser reconhecida em todo o país como política pública de seguridade social, de caráter não contributivo e direito do cidadão, representando uma mudança significativa na forma de atuação do Estado. Em Macarani, esse marco deu início a um processo de reorganização institucional, que resultou na elevação da área ao nível de Secretaria Municipal. Inicialmente denominada Secretaria de Ação Social, a pasta passou, na gestão seguinte, a se chamar Secretaria de Trabalho e Ação Social, posteriormente Secretaria de Desenvolvimento Social, até adotar, a partir da promulgação da Lei SUAS em 2019, a atual denominação de Secretaria Municipal de Assistência Social, ajustando-se às novas atribuições e responsabilidades na gestão da política municipal de Assistência Social.

Com a implementação do SUAS em âmbito nacional, em fevereiro de 2005, Macarani inaugurou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Nos anos seguintes, foram executados programas federais como o Agente Jovem. Em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o município fortaleceu a proteção social básica, passando a ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Na década seguinte, novos serviços foram implantados. Em 2016, Macarani aderiu ao Programa Criança Feliz, com foco na primeira infância e no acompanhamento familiar. Posteriormente, ampliou a proteção social especial ao instituir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF), garantindo cuidado e proteção a crianças e adolescentes afastados de suas famílias por decisão judicial.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

9

Um marco importante ocorreu em maio de 2019, quando foram sancionadas a Lei Municipal nº 342, que regulamenta o SUAS em Macarani, e a Lei nº 343, que dispõe sobre Benefícios Eventuais. Com essas normas, a Secretaria passou a se adequar formalmente às diretrizes nacionais e adotou a denominação atual de Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo sua institucionalidade e consolidando a política de assistência no município.

Atualmente, Macarani, município de Pequeno Porte II, com população estimada em 22.768 habitantes (2025), desenvolve prioritariamente ações de Proteção Social Básica, com foco na prevenção de riscos, no fortalecimento de vínculos, na superação de vulnerabilidades e no enfrentamento de violações de direitos, reafirmando a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado.

*Prefeitura Municipal de Macarani*

ESTADO DA BAHIA

10

3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**3.1 População**

Em 2022, o município de Macarani registrou uma população de 21.599 habitantes, com densidade demográfica de 17,85 habitantes por km². A população estimada para 2025 é de 22.768 pessoas. Comparado a outros municípios do estado da Bahia, Macarani ocupava as posições 143º e 250º em população e densidade, respectivamente, enquanto, em âmbito nacional, ficava nas posições 1.591º e 3.462º de

5.570 municípios.

População no último censo [2022]**21.599 pessoas**

Comparando a outros municípios

No país

5571º

No Estado

417º

Na região geográfica imediata

6º

2º

Densidade demográfica [2022]**17,85 habitante por quilômetro quadrado**

Comparando a outros municípios

No país

5571º

No Estado

417º

Na região geográfica imediata

6º

3º

Pirâmide Etária - 2022

100 ou mais

95 a 99

90 a 94

85 a 89

80 a 84

75 a 79

70 a 74

65 a 69

60 a 64

55 a 59

50 a 54

45 a 49

40 a 44

35 a 39

30 a 34

25 a 29

20 a 24

15 a 19

10 a 14

5 a 9

0 a 4

HOMENS

MULHERES

BRASIL

No que se refere à economia e ao mercado de trabalho, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2022 correspondia a 1,7 salários mínimos. Em comparação com outros municípios, o município se situava na posição 260º no estado, 4.003º no país e 2º na região geográfica imediata.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

11

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]

1,7 salários mínimos

Comparando a outros municípios

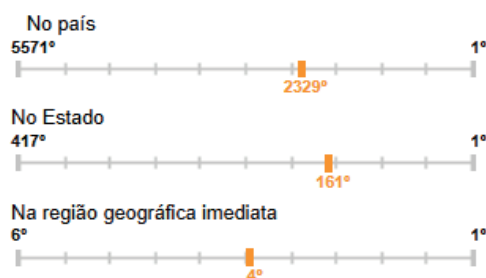


O pessoal ocupado em postos de trabalho formais somava 2.130 pessoas, com posições relativas de 161º no estado, 2.329º no país e 4º na região imediata.

Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]

2.130 pessoas

Comparando a outros municípios



Quanto ao rendimento nominal mensal per capita, 40,7% da população recebia até 1/2 salário mínimo, conforme dados de 2010, situando o município nas posições 400º no estado, 2.653º no país e 4º na região imediata.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

12

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]

40,7 %

Comparando a outros municípios



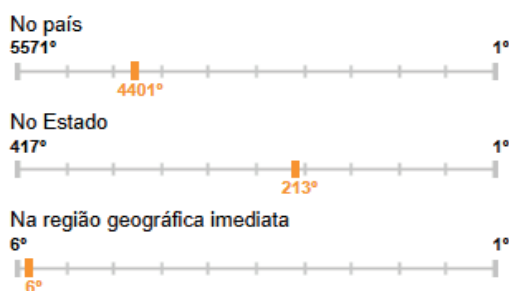
3.2. Aspectos Econômicos

Em 2021, o PIB per capita de Macarani era de R\$ 11.918,82, posicionando o município na 213ª posição entre os 417 municípios do estado da Bahia e na 4.401ª posição entre os 5.570 municípios do país. Na região geográfica imediata, o município ocupava a 6ª posição.

PIB per capita [2021]

11.918,82 R\$

Comparando a outros municípios



Quanto às finanças públicas, em 2024, o total de receitas brutas realizadas foi de R\$ 84.842.186,01, enquanto o total de despesas brutas empenhadas somou R\$ 82.222.005,37, situando o município nas posições 270ª e 260ª no estado e 2.666ª e 2.575ª no país, respectivamente.



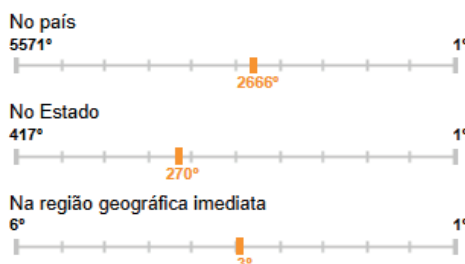
Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

13

Total de receitas brutas realizadas [2024] 84.842.186,01 R\$

Comparando a outros municípios



Total de despesas brutas empenhadas [2024] 82.222.005,37 R\$

Comparando a outros municípios



O percentual de receitas externas em relação às receitas correntes brutas realizadas atingiu 89,04% em 2024, o que o colocava na 298ª posição no estado e na 2.403ª posição no país, destacando a significativa dependência de transferências externas para o custeio das despesas municipais.

Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]

89,04 %

Comparando a outros municípios



Esses indicadores permitem compreender a estrutura econômica do município, o grau de dependência de recursos externos e sua capacidade de investimento, oferecendo subsídios para o planejamento das políticas públicas de Assistência Social, visando o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida da população.

*Prefeitura Municipal de Macarani*

ESTADO DA BAHIA

14

3.3. Mercado de trabalho

De acordo com os dados do Novo CAGED, no mês de julho de 2025, o município de Macarani apresentou os seguintes resultados no mercado de trabalho formal:

Indicador	Quantidade
Admissões	25 trabalhadores
Desligamentos	38 trabalhadores
Saldo	-13 postos de trabalho
Empregos formais	1.310 vínculos ativos

Esse desempenho indica uma redução líquida de postos de trabalho, com retração de -0,98% em relação ao estoque do mês anterior.

➤ Distribuição por setor econômico

Sector Econômico	Admissões	Desligamentos	Saldo de Empregos
Agropecuária	12	9	+3
Serviços	1	0	+1
Indústria	1	5	-4
Construção	8	14	-6
Comércio	3	10	-7

➤ Análise complementar

- A agropecuária continua sendo o setor que mais contribui para a geração líquida de postos de trabalho no município.
- Os setores de comércio, construção e indústria apresentaram retração, refletindo possíveis instabilidades econômicas locais.
- O tempo médio de permanência dos trabalhadores desligados foi de 24,1 meses, indicando que parte significativa da rotatividade ocorre em vínculos de curta duração.

3.4. Aspectos sociais:

- **IDH (Índice de Desenvolvimento Humano):** O município apresenta um IDH médio, indicando desafios em áreas como educação, saúde e renda.
- **Educação:** Há necessidade de investimentos em infraestrutura escolar e capacitação docente para melhorar o acesso e a qualidade da educação básica.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

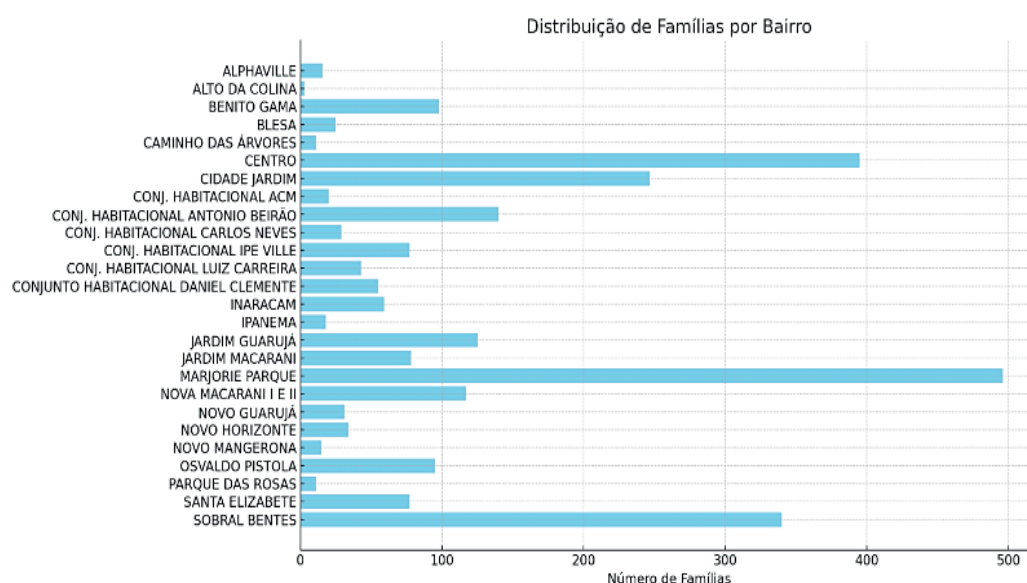
15

3.5. Potencialidades regionais:

- **Agronegócio:** A vocação agrícola da região oferece oportunidades para o fortalecimento da agricultura familiar e expansão de mercados.
- **Turismo Rural:** O cenário natural e cultural de Macarani possui potencial para o desenvolvimento do turismo rural, agregando valor à economia local.
- **Energia Renovável:** A região apresenta condições favoráveis para investimentos em energia solar e eólica, alinhando-se às tendências de sustentabilidade.

3.6. Programas de transferência de renda

- **Programa Bolsa Família**
 - Distribuição populacional por bairro e território



Este gráfico evidencia os bairros com maior concentração de famílias, sendo MÁRJORIE PARQUE, CENTRO, SOBRAL BENTES e ZONA RURAL os de maior vulnerabilidade social. Bairros como ALTO DA COLINA e PARQUE DAS ROSAS apresentam poucas famílias, indicando menor densidade populacional.

BAIRRO	FAMÍLIAS
1. Alphaville	16
2. Alto Da Colina	3



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

16

3. Benito Gama	98
4. Blesa	25
5. Caminho Das Árvores	11
6. Centro	395
7. Cidade Jardim	247
8. Conj. Habitacional Acm	20
9. Conj. Habitacional Antonio Beirão	140
10. Conj. Habitacional Carlos Neves	29
11. Conj. Habitacional Ipe Ville	77
12. Conj. Habitacional Luiz Carreira	43
13. Conjunto Habitacional Daniel Clemente	55
14. Inaracam	59
15. Ipanema	18
16. Jardim Guarujá	125
17. Jardim Macarani	78
18. Márjorie Parque	496
19. Nova Macarani I e II	117
20. Novo Guarujá	31
21. Novo Horizonte	34
22. Novo Mangerona	15
23. Osvaldo Pistola	95
24. Parque Das Rosas	11
25. Santa Elizabete	77
26. Sobral Bentes	340

DISTRITO	FAMÍLIAS
1. Itabaí	188
2. Vila Das Graças	70
3. Vila Isabel	49

➤ Zona rural e comunidade tradicional

ÁREA	FAMÍLIAS
1. Zona Rural	351
2. Comunidade Quilombola do Tinga	12



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

17

➤ **Análise da população por gênero (CadÚnico)**

A predominância de famílias com responsáveis do sexo feminino e o maior número de mulheres na população reforçam a necessidade de políticas públicas voltadas para o empoderamento feminino, Assistência Social e Geração de Renda.

Indicador	Quantidade	Percentual
<i>FAMÍLIAS CADASTRADAS (TOTAL)</i>	5.719	100%
<i>Famílias com responsáveis mulheres</i>	4.054	71%
<i>Famílias com responsáveis homens</i>	1.665	29%
<i>Pessoas cadastradas (total)</i>	11.550	100%
<i>Homens</i>	5.123	44%
<i>Mulheres</i>	6.427	56%

• **Programa Bolsa Família – Perfil dos Beneficiários**

Indicador	Quantidade	Percentual
<i>Total de beneficiários</i>	3.325	100%
<i>Famílias com responsáveis mulheres</i>	2.568	77%
<i>Famílias com responsáveis homens</i>	758	23%

• **Faixa de renda dos beneficiários**

A maior concentração de famílias (83%) recebe até R\$ 89,00, evidenciando alta vulnerabilidade econômica, demandando atenção especial em políticas de transferência de renda, educação e saúde.

Faixa de renda (R\$)	Número de famílias
<i>Até 89,00</i>	2.761
<i>De 89,01 a 178,00</i>	173
<i>De 178,01 a 392,00</i>	391
TOTAL	3.325

➤ **Vulnerabilidade – distribuição por bairros**

Os bairros com maior número de famílias e beneficiários do Bolsa Família concentram vulnerabilidades sociais e econômicas, sendo prioritários para programas de assistência, inclusão social e geração de emprego.

Bairro / Localidade	Número de Famílias
<i>Márjorie Parque</i>	496
<i>Centro</i>	395
<i>Sobral Bentes</i>	340
<i>Zona Rural</i>	349
<i>Cidade Jardim</i>	247



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

18

3. 7. Políticas Públicas e setoriais

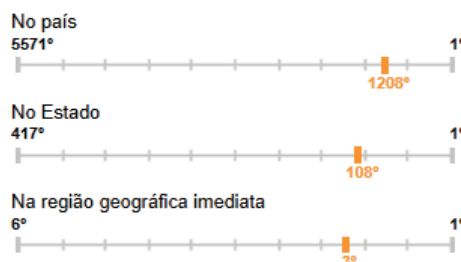
3.7.1. Saúde

Os indicadores apresentados revelam aspectos importantes da saúde pública no município.

Em relação à mortalidade infantil em 2023, observa-se a taxa de 19,87 óbitos por mil nascidos vivos. Esse valor posiciona o município em 1.208º lugar no ranking nacional, que contempla 5.571 municípios, em 108º no Estado, de um total de 417 municípios, e em 3º lugar dentro da região geográfica imediata, composta por 6 municípios. Esses números indicam que, embora a taxa esteja abaixo das piores posições no país, o município ainda apresenta um índice elevado, principalmente quando comparado à sua região próxima, onde figura entre os piores resultados.

Mortalidade Infantil [2023] 19,87 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios



Já no indicador de internações por diarreia pelo SUS em 2024, o município apresentou 141,6 internações por 100 mil habitantes. Nesse caso, ocupa a 623ª posição no Brasil, entre 5.571 municípios, a 47ª posição no Estado, e a 2ª colocação na região geográfica imediata. Essa situação demonstra que, apesar de não estar entre os piores cenários no contexto nacional, o problema é bastante relevante na esfera estadual e regional, sinalizando fragilidades locais relacionadas a saneamento básico, qualidade da água, ou acesso a cuidados preventivos em saúde.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

19

Internações por diarreia pelo SUS [2024] 141,6 internações por 100 mil habitantes

Comparando a outros municípios



De forma geral, os dados apontam que tanto a mortalidade infantil quanto as internações por diarreia são desafios importantes para o município, exigindo políticas públicas voltadas à atenção básica, prevenção de doenças e melhorias nas condições socioambientais que afetam diretamente a saúde da população.

Indicador	Fonte	Valor / Casos	Descrição
Cobertura Vacinal (Poliomielite – IPV)	PNI – 2024	100% (139 crianças)	Percentual de crianças menores de 1 ano que receberam a 3ª dose da vacina.
Nascidos Vivos de Mães Adolescentes	Datasus – 2023	21 casos (2,2%)	Total de nascidos vivos de mães 10-14 anos: 2 casos 15-19 anos: 19 casos

3.7.2. Educação

No município de Macarani, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos de idade alcançou 99,38% em 2022, resultado que evidencia um bom nível de acesso à escola nessa faixa etária. Esse indicador posiciona o município na 130ª colocação entre os 417 municípios baianos e na 1.978ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2023, os anos iniciais do ensino fundamental da rede pública alcançaram a nota 5,4, ocupando a 77ª posição no estado e a 3.587ª no país. Já os anos finais do ensino fundamental obtiveram nota 4,6, o que coloca o município na 58ª posição no estado e na 3.087ª posição no cenário nacional. Esses resultados demonstram avanços importantes, mas também indicam a necessidade de esforços contínuos para a melhoria da qualidade do ensino, especialmente nos anos finais.



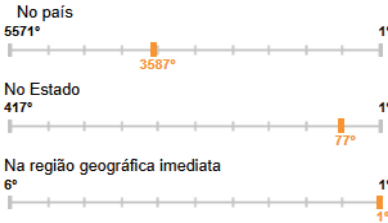
Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

20

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental
(Rede pública) [2023]
5,4

Comparando a outros municípios



IDEB – Anos finais do ensino fundamental
(Rede pública) [2023]
4,6

Comparando a outros municípios



No que se refere à infraestrutura educacional, em 2024, Macarani contava com 1.970 matrículas no ensino fundamental e 436 no ensino médio. Para atender essa demanda, o município dispõe de 144 docentes no ensino fundamental e 18 docentes no ensino médio, distribuídos em 12 escolas de ensino fundamental e 1 escola de ensino médio.

• **Água adequada nas escolas**

Indicador	Valor	Fonte	Descrição
Água adequada nas escolas	93% (13 escolas)	Censo Escolar / RMA – 2024	Percentual de escolas com abastecimento de água adequado

• **Saneamento adequado nas escolas**

Indicador	Valor	Fonte	Descrição
Saneamento adequado nas escolas	80% (12 escolas)	Censo Escolar / RMA – 2024	Percentual de escolas com saneamento adequado

• **Abandono escolar (ensino fundamental – rede pública)**

Indicador	Valor	Fonte	Descrição
Abandono escolar (Ensino Fundamental – Rede Pública)	43 estudantes	Censo Escolar – 2024	Percentual de estudantes que abandonaram a escola

*Prefeitura Municipal de Macarani*

ESTADO DA BAHIA

21

- **Alfabetização (2º ano do ensino fundamental – rede municipal)**

Indicador	Valor	Quantidade	Fonte	Descrição
Estudantes alfabetizados no 2º ano	44%	97	CNCA – 2024	Percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano

Tais indicadores reforçam a importância de manter políticas intersetoriais entre Educação e Assistência Social, de forma a garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar de crianças e adolescentes, prevenindo situações de vulnerabilidade social e contribuindo para o fortalecimento de direitos.

3.7.3. Meio ambiente e infraestrutura urbana

Em Macarani, os indicadores ambientais e urbanos revelam avanços importantes, mas também grandes desafios a serem enfrentados. Em 2022, 83,11% dos domicílios tinham acesso a esgotamento sanitário adequado por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede, o que coloca o município na 11ª posição entre os 417 municípios da Bahia e na 739ª colocação nacional, além da 3ª posição dentro da sua região geográfica imediata.

No entanto, quando se observa a arborização de vias públicas, o percentual registrado foi de apenas 16,22%, situando Macarani na 410ª posição no estado e na 5.440ª no país, o que demonstra a carência de áreas verdes no espaço urbano. Já no indicador de urbanização de vias públicas — que considera a presença de calçadas, pavimentação, meio-fio e bueiros — o município apresentou 26,9% em 2010, posicionando-se na 48ª colocação estadual, na 1.401ª nacional e em 1º lugar na sua região imediata.

Além disso, em 2019, a área urbanizada de Macarani era de 2,90 km², colocando o município na 240ª posição na Bahia e na 2.804ª no Brasil, bem como na 2ª posição dentro da sua região imediata.

Esses dados demonstram que, embora Macarani apresente índices positivos em saneamento básico e urbanização, ainda há fragilidades importantes no que se refere à arborização e à ampliação das áreas verdes, aspectos essenciais para a qualidade de vida, o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano.

*Prefeitura Municipal de Macarani*

ESTADO DA BAHIA

22

3.7.4. Segurança alimentar e nutricional (SAN)

Macarani tem avançado em Segurança Alimentar por meio da execução ativa do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ao longo de 2024. Em maio, a SEADES e a Secretaria Municipal de Assistência Social coordenaram a entrega anual do PAA, beneficiando 300 famílias com alimentos produzidos por 53 agricultores familiares e entidades parceiras. Em junho, mais de 400 famílias receberam kits alimentares, com a mobilização de cerca de 27 agricultores familiares e associações, com apoio da Igreja São Pedro e Cecaf-BA. Em julho, mais de 300 famílias foram atendidas com cestas contendo hortaliças, frutas e tubérculos, como abóbora, laranja, inhame, pepino, batata-doce, banana, cenoura, batatinha, manga, aipim, tomate, abacate e cebola. Essas ações garantem não apenas o direito à alimentação adequada, mas também a geração de renda e a valorização dos produtores locais

Indicador	Valor	Fonte	Descrição
Registro do estado nutricional	52% (1.450 crianças)	SISVAN – 2024	Percentual de crianças menores de 10 anos com registro do estado nutricional

3.8. Dados quantitativos e qualitativos

- CRAS Macarani – Registro Mensal de Atendimentos (04/2024 a 04/2025)**

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	4.853	404,42
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	66	5,50

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,08
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	53	4,42
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0,25
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	11.730	977,50



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

23

C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	57	4,75
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	14	1,17
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	95	7,92
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	126	10,50
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	10	0,83
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	44	3,67
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	283	23,58

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	176	14,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	12	1,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.179	98,25
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	123	10,25
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.362	113,50
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	773	64,42
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	216	18,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	62	5,17

3.9. Rede socioassistencial e sua cobertura

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Macarani é responsável pela organização e execução da política de Assistência Social no município, estruturada em diferentes níveis de proteção e atendimento. Essa rede abrange tanto a Proteção Social Básica quanto a Proteção Social Especial, visando atender de forma integral a população em situação de vulnerabilidade social.

Em síntese, a rede socioassistencial de Macarani está organizada e funcional, apresentando bases sólidas de atendimento à população. Ao mesmo tempo, existe potencial para expansão e aprimoramento, visando assegurar cobertura mais completa e adequada às demandas socioeconômicas e territoriais identificadas no município.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

24

- **Proteção social básica**

A Proteção Social Básica é um dos pilares fundamentais da Política de Assistência Social, voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do acesso a direitos e da ampliação das capacidades individuais e coletivas.

Ela tem como público prioritário as famílias e indivíduos em situação de desproteção social decorrente do ciclo de vida (crianças, adolescentes, idosos), deficiências, desigualdades de acesso aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos e comunitários.

Seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de riscos sociais antes que estes se agravem, promovendo o acesso a direitos e a melhoria das condições de vida, com ênfase na convivência familiar e comunitária. Essa proteção é ofertada de forma descentralizada e territorializada, por meio de uma rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O principal equipamento responsável pela organização da Proteção Social Básica no território é o CRAS. Os CRAS atuam como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizando a acolhida das famílias, a escuta qualificada, o acompanhamento familiar e a oferta de serviços.

A Rede Socioassistencial do município de Macarani está organizada conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando unidades públicas estatais e entidades da sociedade civil conveniadas.

- **CRAS**

O CRAS é a porta de entrada do SUAS no território, atuando de forma **descentralizada e territorializada**. Em Macarani, o CRAS Centro concentra a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, assegurando o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

- Famílias referenciadas: **3.750**



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

25

O PAIF constitui o eixo central da Proteção Social Básica, realizando acolhida, escuta qualificada, acompanhamento sociofamiliar e encaminhamentos intersetoriais.

- **Serviços de Proteção Social Básica por Equipe Volante**

- Famílias referenciadas em áreas rurais/isoladas: **500**

Garante a cobertura do território rural, assegurando que comunidades distantes também tenham acesso à Assistência Social.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

- Usuários regulares (0 a 17 anos e acima de 60 anos): **290**
- Usuários em situação prioritária: **145**

O SCFV promove convivência comunitária e intergeracional, reduzindo situações de isolamento e exclusão social.

- **Programas e Projetos Vinculados à Proteção Social Básica**

- **BPC na Escola:** em 2025, existem **87** questionários para serem respondidos, possibilitando a identificação de barreiras de acesso e permanência escolar de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC.
- **Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz:** acompanha atualmente **200 crianças e gestantes**, fortalecendo o desenvolvimento integral da primeira infância.

- **Proteção social especial (executada pelo órgão gestor)**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece acolhimento e cuidados integrais a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, em situações de risco pessoal e social. Os serviços garantem abrigo seguro, apoio psicossocial e acesso a direitos, visando a reconstrução de vínculos e a autonomia dos usuários.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

26

- **Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**

Para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o município de Macarani realiza o acolhimento em família acolhedora, previsto no Art. 11, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº 342/2019.

O serviço conta atualmente com cinco famílias cadastradas, atendendo cinco crianças, oferecendo um ambiente familiar seguro, individualizado e protetor, enquanto os menores não podem permanecer com suas famílias de origem.

- **Serviço de acolhimento para pessoas idosas (ILPI)**

O Lar da Providência, localizado em Macarani, é uma instituição de caráter assistencial e privado, mantida por meio de associação sem fins lucrativos, que desenvolve ações voltadas ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade social. A entidade atua principalmente no acolhimento de pessoas idosas, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para aqueles com 60 anos ou mais, que não possuem condições de permanecer com suas famílias devido a ausência de vínculos, abandono, negligência ou outras situações de vulnerabilidade.

O serviço de Acolhimento para Idosos (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos) do Lar da Providência tem capacidade para até 10 usuários e é executado de forma indireta, em parceria com o poder público, garantindo o atendimento de qualidade, acompanhamento social e promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos residentes.

- **Benefícios Socioassistenciais (Cofinanciados pelo Estado)**

Além dos serviços, o CRAS também executa a gestão e a oferta de benefícios eventuais, que constituem importante instrumento de **garantia de proteção em situações de vulnerabilidade temporária**:

- **Benefícios Eventuais (BE)** – concessão de auxílios emergenciais e provisões materiais, com previsão de **400 atendimentos mensais** em 2025.
- **Benefício Eventual Mulher (BEM – BE Mulher)** – apoio específico a mulheres em situação de vulnerabilidade, violência ou risco social, com previsão de possibilidade de **24 atendimentos** em 2025.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

27

3.10. Gestão

Compete ao Município de Macarani, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social: destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, conforme critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de Assistência Social, e efetuar o pagamento de auxílios como o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral. O gestor deve implantar a vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, promovendo o planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos, bem como sistemas de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, com vistas ao aprimoramento contínuo da rede Socioassistencial, conforme o Pacto de Aprimoramento do SUAS e o Plano de Assistência Social. É responsável por regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as políticas nacional e estadual, observando as deliberações das conferências e do Conselho Municipal de Assistência Social, e regulamentar os benefícios eventuais de acordo com essas deliberações.

O órgão gestor também deve cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, além de colaborar, junto às esferas federal e estadual, na Política Nacional de Educação Permanente, garantindo sua coordenação e execução local. Cabe-lhe monitorar e avaliar a política de Assistência Social municipal, gerir localmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), realizar conferências de Assistência Social, gerenciar de forma integrada serviços, benefícios e programas de transferência de renda, administrar o Fundo Municipal de Assistência Social, o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família, organizar a oferta de serviços de forma territorializada, e estruturar e monitorar a rede de proteção social básica e especial.

Ainda, o órgão deve organizar e coordenar o SUAS municipal, elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social e submetê-la anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social, cumprir planos de providências em caso de pendências junto ao SUAS, executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementar políticas de recursos humanos conforme a NOB-RH/SUAS, elaborar o Plano Municipal de Assistência Social e atos normativos necessários à gestão do FMAS, aprimorar equi-



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

28

pamentos e serviços socioassistenciais, manter atualizado o Censo SUAS e implantar sistemas como o CNEAS e os aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS.

É também função do órgão gestor garantir infraestrutura para o Conselho Municipal de Assistência Social, assegurar que a peça orçamentária esteja alinhada ao Plano Plurianual e à política municipal, garantir a integralidade da proteção socioassistencial, promover capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e conselheiros, exercer o comando único das ações do SUAS, definir fluxos de referência e contrarreferência, implementar protocolos pactuados na CIT, gerir a educação permanente e o trabalho, integrar a política de assistência social com outros sistemas públicos e políticas, promover articulação intersetorial, estimular a participação da sociedade na elaboração da política, assumir atribuições na municipalização dos serviços, participar de mecanismos de cooperação intergovernamental, prestar informações para acompanhamento estadual e federal, zelar pela execução de recursos transferidos, assessorar entidades de assistência social, acompanhar parcerias e normatizar o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios.

O órgão deve aferir padrões de qualidade, encaminhar relatórios de atividades e de execução físico-financeira ao CMAS, compor instâncias de pactuação e negociação do SUAS, estimular a mobilização e organização de usuários e trabalhadores, instituir planejamento contínuo e participativo, dar publicidade ao dispêndio dos recursos, criar a ouvidoria do SUAS e submeter trimestralmente e anualmente os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

3.11. Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de Assistência Social está definida na Lei nº 094/1995, reformulado através da Lei 342/2019 – Lei do SUAS.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

29

O CMAS está vinculado ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da Assistência Social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice-presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1. Objetivo Geral

O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 tem como objetivo geral reunir e sistematizar a demanda de aprimoramento da política municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS, envolvendo os serviços, programas e benefícios ofertados, sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, definindo diretrizes, ações e metas para sua efetivação, bem como os procedimentos para acompanhamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento da política



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

30

4.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer a gestão da política de Assistência Social no município, aprimorando planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
- Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços, programas e benefícios voltados à proteção social, garantindo atendimento integral e efetivo às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Garantir a participação e o controle social, promovendo mecanismos que assegurem a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.
- Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento, avaliação e acompanhamento da política municipal de Assistência Social, com foco na efetividade, eficiência e transparência dos serviços prestados.
- Promover a integração intersetorial, articulando ações da Assistência Social com saúde, educação, habitação, trabalho e demais políticas públicas, para atender de forma ampla às necessidades da população.
- Fortalecer a formação e capacitação dos profissionais da Assistência Social, garantindo conhecimento técnico e atualização contínua para a execução qualificada da política.
- Estimular a inovação e a melhoria contínua na prestação de serviços socioassistenciais, incorporando boas práticas, tecnologias e estratégias de gestão participativa.

5. DIRETRIZES

- I - Garantir os princípios éticos e o acesso aos direitos socioassistenciais.
- II - Promover articulação intersetorial entre a Assistência Social, demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos.
- III - Sustentar a política municipal de Assistência Social com base na proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos.
- IV - Investir na qualificação contínua de profissionais e gestores da política.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

31

- V - Respeitar a diversidade territorial, familiar, individual e cultural na oferta de serviços.
- VI - Assegurar gestão democrática, participativa e transparente, com controle social ativo.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS EXPRESSAS, EMERGENTES E POTENCIAIS

A análise das demandas sociais do município deve ser realizada considerando a população geral estimada em 22.768 habitantes (IBGE 2022), os dados do Cadastro Único e programas sociais e o perfil demográfico e racial do território.

6.1. Demandas expressas

As demandas expressas são aquelas já visíveis no atendimento da rede socioassistencial, traduzidas em números de famílias e pessoas que acessam diretamente os programas:

Categoria	Descrição
Cadastro Único	Em agosto de 2025, havia 5.649 famílias cadastradas, correspondendo a 11.353 pessoas, ou seja, quase metade da população municipal (49,8%). Destas, 3.086 famílias estão em situação de pobreza (6.699 pessoas) e 828 em situação de baixa renda (2.174 pessoas). Isso representa que cerca de 40% da população geral vive em condições de pobreza ou baixa renda.
Programa Bolsa Família (PBF)	Atende 3.253 famílias (7.439 pessoas), com repasse médio mensal de R\$ 646,45, totalizando R\$ 2,1 milhões em agosto de 2025. O total de benefícios ativos é de 13.458, destacando-se: 7.433 de renda de cidadania; 3.081 complementares; 997 de primeira infância; 1.947 variáveis familiares (gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes).
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Em julho de 2025, havia 937 beneficiários, dos quais 98,61% estão no Cadastro Único, revelando forte integração entre a política de assistência e a previdência social.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

32

Renda Mensal Vitalícia (RMV)	O município mantém ainda 10 beneficiários, com repasse de R\$ 106.260,00 em 2025.
Educação (condicionalidade)	O acompanhamento alcançou 87,03% do público de 4 a 17 anos, e todos os acompanhados cumpriram a condicionalidade, alcançando 100% de frequência escolar exigida.
Saúde (condicionalidade)	Foram acompanhadas 3.843 pessoas, correspondendo a 77,89% do público previsto. Entre as crianças menores de 7 anos, a taxa foi de apenas 36,22%, evidenciando maior fragilidade neste segmento. Todas as crianças acompanhadas e todas as gestantes cumpriram as condicionalidades (100%).

6.2. Demandas emergentes

Relacionam-se a situações já perceptíveis, mas que tendem a crescer e demandam atenção:

Categoria	Descrição
Recorte étnico-racial	Segundo o IBGE 2022, a população é majoritariamente parda (13.214 pessoas), seguida de pretos (3.140) e brancos (5.215). Somando pretos e pardos, o município apresenta 16.354 pessoas negras (75,72%). Em agosto de 2025, o CadÚnico registrava 5.464 mulheres negras e 4.374 homens negros. Do total, 3.746 mulheres negras e 2.798 homens negros recebiam o Bolsa Família, e 871 pessoas negras (337 mulheres e 534 homens) eram beneficiárias do BPC. Esses dados revelam a sobrerrepresentação da população negra nas situações de vulnerabilidade, demandando políticas de equidade racial.
Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)	Em julho de 2025, havia 281 famílias cadastradas, sendo 206 beneficiárias do Bolsa Família. Destacam-se: 75 famílias quilombolas (57 beneficiárias); 147 agricultores familiares (108 beneficiários); 41 coletores de recicláveis (32 beneficiários); 36 famílias de comunidades de terreiros (28 beneficiárias). Esses gru-



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

33

	pos apresentam vulnerabilidades específicas e demandam políticas focalizadas e de fortalecimento comunitário.
Trabalho infantil	Foi identificada 1 família e 1 criança em situação de trabalho infantil, já beneficiária do Bolsa Família. Apesar do número reduzido, trata-se de grave violação de direitos e exige monitoramento constante.
Desigualdade de acompanhamento em saúde	Enquanto mulheres tiveram acompanhamento satisfatório (89,79%), as crianças menores de 7 anos apresentaram baixa cobertura (36,22%), o que configura um alerta para ações intersetoriais.

6.3. Demandas potenciais

São aquelas que podem se intensificar diante de crises ou da ausência de políticas preventivas:

Categoria	Descrição
Instabilidade econômica	Embora 1.735 famílias possuam renda acima de ½ salário mínimo, elas representam 2.480 pessoas suscetíveis a empobrecimento em cenários de crise econômica ou desemprego, podendo migrar para a condição de vulnerabilidade.
Territórios vulneráveis	Quilombolas, agricultores familiares, acampados e famílias de terreiros podem enfrentar maiores dificuldades de acesso a direitos, serviços e inclusão produtiva, configurando demandas potenciais de médio e longo prazo.
Infância e primeira infância	A baixa taxa de acompanhamento em saúde de crianças menores de 7 anos sugere risco potencial de agravamento de vulnerabilidades infantis, caso não haja ações integradas de cuidado e prevenção.
Desigualdades estruturais	A sobreposição de fatores como pobreza, raça, gênero e pertencimento a grupos tradicionais reforça vulnerabilidades interseccionais que podem ampliar a demanda por políticas sociais caso não sejam enfrentadas com prioridade.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

34

7. RECURSOS HUMANOS

• **Órgão gestor**

Categoria	Quantidade
Secretária Municipal de Assistência Social	1
Gestora do Programa Bolsa Família	1
Auxiliares Administrativos	1
Vigia	2
Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira	2
Cozinheira	1
Recepcionista	1
Documentação (RG)INSS	3
Entrevistadores/Bolsa Família	3
Porteiro	2
Motorista	1
Assistente Social	1

• **CRAS**

Categoria	Quantidade
Coordenador do CRAS	1
Assistentes Sociais	2
Psicóloga	1
Visitadoras	7
Monitores(as)	8
Porteiro	1
Benefícios Eventuais	1
Recepcionista	1
Supervisora do Primeira Infância no SUAS	1
Motorista	1
Auxiliares Administrativos	4

8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Dos recursos próprios**

SERVIÇO	DESPESAS ANUAIS
Proteção Social Básica	R\$ 700.000,00
Benefícios Eventuais	R\$ 300.000,00
Outros	R\$ 500.000,00

• **Dos recursos estaduais**

BLOCO	PISO	COMPONENTES	VALOR MENSAL
Bloco da Gestão do SUAS BA	IGD – IGD SUAS Bahia	IGD SUAS – Índice de Gestão Descen- tralizada SUAS Bahia (2 parcelas)	10.000,00



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

35

Bloco da Proteção Social Básica	PBF – Piso Básico Fixo	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	3.500,00
Bloco da Proteção Social Básica	PBV – Piso Básico Variável	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.247,00
Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	PBE – Benefícios Eventuais	BE – Benefícios Eventuais	1.400,00
Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	PBE – Benefícios Eventuais	BEM – BE Mulher	500,00
TOTAL MENSAL			16.647,00
TOTAL ANUAL			199.764,00

• Dos recursos federais

BLOCO	INCENTIVO / SERVIÇO	PISO	VALOR MENSAL
Bloco da Gestão	IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do PBF e do CadÚnico (Portaria MC nº 769/2022)	Fator de operação do PBF - IGD-M	9.851,25
	IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do SUAS	IGD SUAS	838,00
Bloco da Proteção Social Básica	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	9.000,00
	Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	4.500,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Piso Básico Variável - SCFV	14.500,00
Programas e Projetos	Avaliação e Operacionalização do BPC e RMV – BPC na Escola	Questionário a ser aplicado	480,00
	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Cofinanciamento	15.000,00
TOTAL MENSAL			54.169,25
TOTAL ANUAL			650.031,00

9. METAS

9.1 ações estratégicas

Objetivos	Ações	Metas	Período			
			2026	2027	2028	2029
	Realizar Concurso Público		x			



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

36

Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas.	Ajustar em 90% as questões relacionadas aos recursos humanos da SMAS, conforme as orientações do SUAS.	x	x	x	x
	Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a NOB RH e a Lei Municipal do SUAS.		x	x	x	x
	Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.		x	x	x	x
Garantir a infraestrutura funcional, recursos e material dos Programas, Serviços, Benefícios e Setores da SMAS.	Adquirir, para os Programas, Serviços, Benefícios e Setores da SMAS, equipamentos, móveis, utensílios e materiais de consumo.	Atender, anualmente, 80% das demandas da infraestrutura.	x	x	x	x
	Criar estratégias para captação de recursos, inclusive via emendas parlamentares.	Buscar emendas junto aos parlamentares.	x	x	x	x
Demandas para a Gestão	Assessorar o CMAS e o CMDCA para a qualificação das suas funções.	Ampliar a efetividade do CMAS na proposição de políticas de assistência social.	x	x	x	x
	Assessorar o CMAS e o CMDCA nas Conferências.					
	Qualificar o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos					
	Implantação de um portal municipal de transparência do SUAS, com dados					



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

37

	acessíveis sobre serviços, recursos, programas e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)					
--	--	--	--	--	--	--

9.2. Cadastro único e programa bolsa família

AÇÕES	METAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
		2026	2027	2028	2029
Qualificação da equipe do Cadastro Único e dos técnicos da instituição para melhor qualidade nos atendimentos e acompanhamentos.	Ofertar capacitação periódica aos entrevistadores e demais técnicos.	X	X	X	X
Garantia de acesso ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família	Adequação da estrutura de gestão do PBF e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado na área urbana e rural, na sede e distritos.	x	X	X	X
Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários do PBF.	Contratar novos técnicos para a averiguação das condições de cadastramento dos usuários do PBF.	x	X	X	X
Ampliar o conhecimento dos beneficiários do PBF sobre condicionalidades e atualização do cadastro.	Realizar encontros no CRAS e nas escolas com o público alvo a fim de informar e acompanhar as famílias.	X	X	X	X
Intensificar a comunicação e o trabalho interseccional.	Envolver com os responsáveis de educação, saúde e assistência, a fim de atender as necessidades específicas das famílias e seus integrantes enquanto cidadãos de direitos civis, políticos e sociais, assim como colaborar com a busca ativa de novas famílias com perfis de atendimento do programa.	X	X	X	X
Disponibilizar o acesso aos técnicos da Assistência Social responsáveis pelo Acompanhamento	Monitorar o CADÚNICO para a identificação de adolescentes e jovens que se encontram nestas condicionalidades, buscando di-	x	x	x	x



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

38

Familiar de famílias em DESCUMPRIMENTO de condicionalidades.	minuir a evasão escolar de adolescentes e jovens inseridos no perfil proposto.				
RECURSOS HUMANOS		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
AÇÕES	METAS	2026	2027	2028	2029
Manter a equipe de Gestão do Cadastro único e PBF	01 Gestor 06 Entrevistadores /Digitadores	X	X	X	X
ESTRUTURA FÍSICA		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
		2026	2027	2028	2029
Ampliar os postos de cadastramento para as famílias que desejam se inscrever no Cadastro Único ou atualizar os dados cadastrais.		x	X	x	x

9.3. Proteção social básica

Programa/ Ação / Benefício / Política	Meta	Ações de Execução	Cronograma de Execução			
			2026	2027	2028	2029
PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CADÚNICO de 25 %	Fazer levantamento anual das famílias inscritas no CADÚNICO	X	X	X	X
		Visita Domiciliar pelo menos 3 vezes ao ano a cada família				
		Atendimento Socioassistencial no CRAS				
		Inserção nos grupos do âmbito do PAIF				
	Acompanhar pelo PAIF 100% das famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades	Fazer Levantamento das Famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento de condicionalidades	X	X	X	X
		Convocar Responsável familiar para entrevista socioassistencial no CRAS				
		Visita Domiciliar para averiguação da situação do beneficiário				



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

39

	Acompanhar pelo PAIF 100% das famílias com integrantes que recebem BPC Deficiente	Fazer Levantamento dos Beneficiários do BPC Deficiente				
		Inserir os Beneficiários no PAIF	X	X	X	X
		Criar um grupo de acompanhamento dos Beneficiários do BPC Deficiente				
		Visita Domiciliar pelo menos 3 vezes ao ano a cada família	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF 100% das famílias com integrantes que recebem BPC Idoso	Fazer Levantamento dos Beneficiários do BPC Idoso				
		Inserir os Beneficiários no PAIF	X	X	X	X
		Criar um grupo de acompanhamento dos Beneficiários do BPC Idoso				
		Visita Domiciliar pelo menos 3 vezes ao ano a cada família				
	Alcançar 85% das famílias do território de abrangência	Realizar busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social que não estão sendo acompanhadas pelo PAIF	X	X	X	X
	Ações de Rede	Articular a rede Intersetorial com a Saúde				
		Estipular um fluxo e acompanhamento dos encaminhamentos	X	X	X	X
		Definir reuniões periódicas				
		Encontrar ACS para diagnostico territorial				
		Encontros para explanação de beneficios assistenciais (BPC, PBF, BENEFICIOS EVENTUAIS)	x	x	x	x



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

40

			x	x	x	x
	Articular a rede Inter setorial com a Educação	Intervenções relacionadas ao direito da criança e do adolescente	x	X	X	X
		Estipular um fluxo de encaminhamentos				
		Criação de um projeto em parceria com a escola Municipal para prevenção de situações de vulnerabilidade social				
	Articular a Rede Inter Setorial em âmbito municipal	Mapear e levar os serviços em rede, nas áreas de maior vulnerabilidade.		X	X	X
		Fazer parcerias com a Rede para oficinas com grupos específicos (mulheres vítimas de violência, etc.)				
	Articular a Rede Intra-setorial (Socioassistencial)	Reuniões Mensais com toda a Rede	X	X	X	X
		Estudos de casos				
Benefício Eventual	Capacitar Beneficiários.	Vincular os benefícios eventuais a oficinas profissionalizantes e expor os resultados;	x	x	x	x
	Ampliar o nível de informação aos possíveis beneficiários sobre os direitos relacionados a concessão	Realizar entre 2 a 4 palestras anuais sobre os benefícios	X	X	X	X
	Conceder no mínimo 100 kits natalidade por ano.	Inserir no orçamento os benefícios eventuais	X	X	X	X
BPC	Encaminhar para acesso ao BPC pessoas com deficiência e pessoas idosas.	Durante a entrevista social identificar possíveis situações de deficiências passíveis de encaminhamento para acesso ao benefício	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

41

SCFV	Ampliar a cobertura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças adolescentes e jovens.	Promover atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos	x	x	x	X
		Adequar as atividades ofertadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos as demandas dos jovens e adolescentes				
		Inserir o público prioritário no SCFV				
	Aperfeiçoar o SCFV para idosos.	Diversificar as atividades ofertadas no SCFV para idosos				
		Possibilitar passeios externos para o público alvo	X	X	X	X
		Promover atividades culturais e artísticas como: realização de peças teatrais, danças, desfiles.				
		Fazer encontros intermunicipais com outros grupos				
		Realizar apresentações com o coral da melhor idade.				
		Criar um cronograma anual junto aos idosos.				
		Inserir o público prioritário no SCFV.				
	Garantir Oficinas durante 12 Meses consecutivos.	Diversificar os tipos de oficinas ofertadas incluindo outras atividades.	x	x	x	X
		Organizar as oficinas para que não fique espaços ociosos.				
ATIVIDADES NÃO CONTINUADAS	Desenvolver atividades coletivas de caráter não continuados.	Promover palestras com o objetivo de orientar os usuários sobre a função dos serviços ofertados pelo CRAS	X	X	X	X
		Criação de comitês populares de acompanhamento do SUAS nos distritos e bairros				



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

42

		de Macarani, com reuniões trimestrais e participação dos usuários, trabalhadores e gestores;				
		Construir uma agenda de ações a serem executadas considerando o calendário de direitos humanos.				
CAPACITAÇÃO	Capacitar 100% da equipe técnica.	Aprimorar as ações da equipe técnica no âmbito da proteção social básica Promover formação sobre inovação e boas práticas na oferta de serviços em contexto de vulnerabilidade;	x	X	X	X
EQUIPE VOLANTE	Ampliar cobertura da Equipe Volante	Ampliar a cobertura da equipe volante do CRAS em áreas de vulnerabilidade e difícil acesso;	X	X	X	X

10. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

PROTEÇÃO/ GESTÃO	RECURSOS MATERIAIS	QTDE	LOCALIZA- ÇÃO	ABRANGÊNCIA	QTDE. NECESSÁRIA
PSB	CRAS	1	Centro	Município	+1
	Equipe volante	1	Zona Rural	X Distritos	1
	Centro de Convivência	0	-	Municipal	1
PSE	CREAS	0	-	Municipal	1
	Unidade de acolhimento	1	Centro	Municipal	1
GESTÃO	Veículo de passeio com 5 lugares.	2	Órgão gestor/ CRAS	Municipal	+1
CRAS	Veículo com mais de 5 lugares.	0	CRAS	Municipal	1



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

43

11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas e ações estabelecidas neste Plano representa um avanço significativo na efetivação dos direitos de cidadania e na garantia da proteção social para a população de Macarani. A execução planejada e articulada das ações previstas permitirá a ampliação e a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social básica e especial, com foco no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

A implementação das estratégias propostas contribuirá para o aprimoramento da gestão do SUAS no âmbito municipal, promovendo maior integração entre os setores governamentais e a sociedade civil. Espera-se, com isso, fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprimorar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas e assegurar maior transparência e participação social nas decisões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Entre os principais resultados esperados destacam-se: a expansão do acesso aos serviços de Proteção Social Básica por meio do CRAS, garantindo acompanhamento sistemático das famílias; a ampliação da cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para diferentes faixas etárias; o fortalecimento do acompanhamento familiar via PAIF; a consolidação das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumentos de identificação e inclusão social; e a qualificação do atendimento às situações de risco e violação de direitos pela rede de Proteção Social Especial. No campo da gestão, o plano prevê a valorização dos profissionais da assistência social, por meio da educação permanente e de melhores condições de trabalho, bem como o aprimoramento dos instrumentos de planejamento e gestão financeira, fortalecendo o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos. Também se espera o fortalecimento das parcerias com entidades da sociedade civil e o aprimoramento da articulação intersetorial com as áreas da saúde, educação, habitação, cultura e trabalho, potencializando os impactos das ações e ampliando o alcance das políticas públicas no território.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

44

Em termos de impacto social, a plena execução deste planejamento contribuirá para a redução das desigualdades e iniquidades sociais, ampliando o acesso da população aos bens e serviços socialmente produzidos e promovendo maior equidade entre os diversos segmentos populacionais, com atenção especial a crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, famílias em extrema pobreza e comunidades tradicionais.

Por fim, a consolidação deste plano refletirá diretamente na elevação dos níveis de cidadania, justiça social e qualidade de vida no município de Macarani, reafirmando a assistência social como política pública essencial, direito de todos e dever do Estado, e fortalecendo o compromisso coletivo com uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social são componentes fundamentais da gestão e têm como propósito assegurar que as ações, metas e diretrizes estabelecidas sejam efetivamente executadas, avaliadas e aprimoradas ao longo de sua vigência. Será realizado de forma contínua durante todo o período de execução do plano, permitindo a observação sistemática do desenvolvimento das atividades e a identificação, em tempo hábil, de eventuais fragilidades, desafios e necessidades de ajustes. Esse acompanhamento permanente possibilitará a adoção de providências corretivas, preventivas e estratégicas, garantindo que as metas e os objetivos propostos sejam alcançados de maneira eficiente e transparente.

Ao final de cada exercício anual, será conduzida uma avaliação global do desempenho das ações, com base nos indicadores previamente definidos nas planilhas do plano. Essa avaliação permitirá verificar o grau de cumprimento das metas estabelecidas, os avanços obtidos, os resultados alcançados e as dificuldades encontradas, além de subsidiar a revisão e atualização do PMAS, quando necessário, para o exercício subsequente.

Os indicadores de monitoramento e avaliação estão diretamente vinculados às diretrizes, ações e metas descritas neste documento e refletem o compromisso



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

45

do município com a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O processo gerará relatórios técnicos e analíticos, que servirão de instrumento para orientar a tomada de decisões, o redirecionamento de estratégias e o fortalecimento da gestão municipal do SUAS.

Com essa metodologia participativa e sistemática, o município de Macarani reforça o compromisso com a gestão democrática e com a efetividade da política de assistência social, assegurando que o PMAS 2026–2029 seja um instrumento vivo, dinâmico e alinhado às reais necessidades da população.



Prefeitura Municipal de Macarani

ESTADO DA BAHIA

46

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome**. *Relatório de Informações Sociais*. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social**. *Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação**. *Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA*. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social**. *Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social**. *Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009*. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social**. *Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004*. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. *Caderno de elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social*. Programa Capacita SUAS. Brasília, DF, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: Macarani – BA*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/macarani/panorama>. Acesso em: ago. 2025.

MACARANI (BA). **Prefeitura Municipal**. *Lei Ordinária nº 342/2019*. Institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Macarani e dá outras providências. Macarani, BA, 2019.

MACARANI (BA). **Prefeitura Municipal**. *Lei Ordinária nº 343/2019*. Regulamenta os benefícios eventuais no Município de Macarani e dá outras providências. Macarani, BA, 2019.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES (MATERIAIS E ITENS) NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DO MUNICÍPIO DE MACARANI/BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: [**pmacarani.licitacao@gmail.com**](mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo... de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: [**pmacarani.licitacao@gmail.com**](mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito [**pmacarani.licitacao@gmail.com**](mailto:pmacarani.licitacao@gmail.com), no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 28 de outubro de 2025

CLEIDES JOSÉ LISBOA
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É. POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES (MATERIAIS E ITENS) NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DO MUNICÍPIO DE MACARANI/BA”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: **pmacarani.licitacao@gmail.com** até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **31/10/2025 às 13:00 horas**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).
- VII. Alvará de localização e funcionamento

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Atestado de Capacidade Técnica.
- III. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de enfeites (materiais e itens) natalinos para decorações de praças e vias públicas em celebração das festividades de fim de ano, do município de Macarani/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Planilha de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJ. SNOWING LED 8 TUBOS 50CM C/36 LEDS BRANCOS AUTOVOLT C/CONECTOR FINAL	CAIXA	15		
02	CORDÃO EL 100 LEDS A ZUIS FIO VERDE 220V C/ CONECTOR C/ PLUG	CAIXA	15		
03	CORDÃO EL 100 LEDS BRANCO S/ FIO V ERDE 220V C / CONECTOR C / PLUG	UNID	15		
04	CORDÃO EL 100 LEDS BRANCO S/ FIO BRANCO 220V C / CONECTOR S/ PLUG	UNID	15		
05	CORDÃO EL 100 LEDS A ZUIS FIO BRANCO 220V C / CONECTOR S/ PLUG	UNID	15		
06	CORDÃO EL 100 LEDS V ERMELHO S/ FIO BRANCO 220V C/ CONECTOR S/ PLUG	UNID	15		
07	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/ RABICHO 12MM 30 LEDS/M UND. CORTE 1M A ZUL 220V 50M	CAIXA	03		
08	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/ RABICHO 12MM 30 LEDS/M UND. CORTE 1M VERMELHA 220V 50M	CAIXA	02		
09	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/ RABICHO 12MM 30 LEDS/M UND. CORTE 1M AMBAR 220V 50M	CAIXA	03		
010	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/ RABICHO 12MM 30 LEDS/M UND. CORTE 1M BRANCA 220V 50M	CAIXA	03		
011	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/RABICHO 12MM, 30LEDS/M UND. CORTE 1M VERDE 220V 50M	CAIXA	02		
012	RABICHO MANG. 2F LED HORIZONTAL 12MM	UNID	100		

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

013	TAMPA DE VEDAÇÃO P/ MANG. 2F 12MM	PACOTE	05		
014	CORDÃO GL PROF. 800 LEDS BRANCOS FIO BRANCO C/PLUG AUTOVOLT	CAIXA	15		
015	CORDÃO NL 100 LEDS WARM WHITE C/SEQ FIO VERDE S/CONECTOR C/PLUG	CAIXA	60		
016	CORDÃO NL 100 LEDS MULTICOLOR C/SEQ FIO VERDE S/CONECTOR C/PLUG	CAIXA	40		
017	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,29X100MM, BEM. C/ 100 UNIDS.	PACOTE	60		
TOTAL					

1.2. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércio, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. A ornamentação natalina realizada no município de Macarani, abrange as rotatórias, praça, prédio externo da prefeitura no município. Atendendo diretamente aos munícipes e um trazendo um ambiente acolhedor, festivo e cheio de simbolismo, que traz à tona sentimentos de união, alegria e celebração. Os elementos que compõem esse ambiente incluem decoração, música, comida e tradições, que variam de cultura para cultura, mas geralmente carregam um mesmo espírito de confraternização e esperança.

A decoração natalina é uma parte essencial das celebrações em nossa comunidade. Ela nos conecta com nossas tradições culturais e sociais, ajudando a manter vivas as tradições locais e promovendo valores culturais e históricos que tanto apreciamos.

Além de seu valor cultural, a decoração também atua como uma forte atração turística. Durante a temporada natalina, a cidade se transforma em um destino que atrai visitantes, o que beneficia diretamente nossa economia local. Com mais pessoas visitando, o comércio, os restaurantes e os hotéis ganham vida, gerando um impacto econômico positivo que contribui para o desenvolvimento de Macarani.

Outro aspecto importante é como a decoração natalina promove o engajamento e a união da comunidade. Ela serve como um ponto de encontro, estimulando a participação dos moradores e fortalecendo o sentimento de pertencimento e unidade.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

A estética urbana também se beneficia significativamente. Durante o Natal, as ornamentações embelezam nossas ruas e praças, tornando a cidade mais agradável e acolhedora. Isso não só melhora a qualidade de vida dos moradores, mas também aumenta o orgulho local, pois todos querem mostrar como nossa cidade está bonita.

A imagem de Macarani ganha ainda mais destaque quando está bem decorada e preparada para o Natal. Isso faz com que a cidade seja vista como um local acolhedor e vibrante, atraindo não apenas turistas, mas também potenciais investidores e novos moradores, que podem vislumbrar aqui um bom lugar para viver e investir.

Por fim, a decoração natalina tem um impacto positivo no bem-estar psicossocial dos moradores, trazendo alegria, esperança e um sentimento de renovação. Este é um componente vital, especialmente em tempos desafiadores, para a nossa saúde mental coletiva e para manter viva a magia do Natal em nossos corações.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

- CEIS e CNEP
- Alvará de localização e funcionamento

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Demais requisitos

- Atender às solicitações nos prazos estipulados de entregar em 24 horas os produtos após a requisição, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

Entregar os materiais em embalagem lacrada original do fabricante, em perfeito estado de qualidade e funcionamento (em caso de objetos eletrônicos).

Indicação de marcas ou modelos:

4.1.2. Não será exigida marca específica para o processo.

4.1.3. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

Da exigência de amostra

4.1.4. Não serão exigidas amostras.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens são de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

Os materiais deverão, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-00** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A aquisição de enfeites (materiais e itens) natalinos visam preparar e decorar alguns pontos estratégicos do nosso município. O objetivo é criar um ambiente festivo

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

e acolhedor, que reflita o espírito do Natal e atraia a população em geral e os demais visitantes e turistas que passarem por nosso município.

8.2. Deste modo, considerando a época mais festiva do ano, onde a cidade está envolvida no espírito Natalino, tendo em conta o aumento expressivos de pessoas trafegando pelo município, seja pela práticas esportivas, seja pelo lazer ou pela contemplação da natureza, a Secretaria de Cultura optou por enriquecer ainda mais o contexto visual daqueles que já transitam no local diariamente ou nos finais de semana e ainda atrair novos olhares, através da ornamentação natalina de suas edificações, que receberão uma decoração luminosa, com enfeites natalinos, demonstrando a beleza e singularidade características deste período de festividades.

8.3. Dada a importância de trazer a lume, o verdadeiro espírito da data e conduzir as pessoas a vivenciar situações de reflexão sobre os sentimentos de fé, esperança e fortalecimento dos vínculos afetivos, isto é, virtudes que são despertadas mediante os símbolos do Natal. Nesta feita, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere, tem o condão de levar todos a congregar no mesmo espírito de união.

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- A aquisição será realizada por lote;
- Os itens deverão ser entregues dentro do prazo previsto e de acordo com todas as especificações apresentadas no presente documento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail **pmacarani.licitacao@gmail.com** ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 020006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – APOIO E REALIZ. EVEN. CULT. FEST.

TRADICIONAIS

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 020006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO: 2020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.0.0. -. MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 28 de outubro de 2025.

Cleides José Lisboa

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de enfeites (materiais e itens) natalinos para decorações de praças e vias públicas em celebração das festividades de fim de ano, do município de Macarani/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,29X100MM G-LIGHT	PCT	40		
02	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/RABICHO 12MM AZUL 220V 50M S/VEDAÇÃO	UNID	04		
03	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/RABICHO 12MM VERMELHA 220V 50M S/VEDAÇÃO	UNID	02		
04	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/RABICHO 12MM ÂMBAR 220V 50M S/VEDAÇÃO	UNID	04		
05	RABICHO MANG. 2F LED HORIZONTAL 12MM	PCT	20		
06	TAMPA DE VEDAÇÃO P/ MANG. 2F 12MM	PCT	04		
07	CORDÃO GL PROF. 800 LEDS BRANCOS FIO BRANCO C/PLUG AUTOVOLT	UNID	04		
08	CASCATA 200 LEDS MULT. FIO TRANSP. C/CONECTOR C/PLUG	UNID	08		
09	CORDÃO NL 100 LEDS BRANCOS C/SEQ FIO VERDE S/CONECTOR C/PLUG	UNID	40		

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

010	CORDÃO NL 100 LEDS WARM WHITE C/SEQ FIO VERDE S/CONECTOR C/PLUG	UNID	40		
011	CORDÃO NL 100 LEDS MULTICOLOR C/SEQ FIO VERDE S/CONECTOR C/PLUG	UNID	40		
012	CORDÃO GL 100 LEDS WARM WHITE FIO TRANSP. C/CONECTOR C/PLUG	UNID	40		
013	MANG. 2F LED HORIZONTAL S/RABICHO 12MM BRANCA 220V 50M S/VEDAÇÃO	UNID	06		
014	CONJ. SNOWING LED 8 TUBOS 50CM C/36 LEDS BRANCOS AUTOVOLT C/CONECTOR FINAL	UNID	10		
015	FESTÃO GROSSO	UNID	50		
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2024.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*